

Missão e poder: discernimento teológico sobre a presença cristã na política contemporânea

Mission and power: a theological discernment of christian presence in contemporary politics

Rafael Henrique da Costa¹

RESUMO

O artigo investiga a tensão entre missão cristã e poder político na tradição bíblica e em sua recepção histórica, formulando critérios teológicos para o discernimento da presença cristã na política contemporânea. A problemática central consiste em identificar sob quais condições a atuação pública de cristãos permanece fiel à lógica do Reino de Deus sem se converter em hegemonia religiosa ou retraimento apolítico. O objetivo é demonstrar que a inversão cristológica da autoridade, expressa na kenosis e na cruz, constitui critério normativo para avaliar modelos históricos e atuais de relação entre Igreja e política. A metodologia adotada é bibliográfica e hermenêutico-teológica, com análise exegética de textos neotestamentários e diálogo crítico com a teologia política e pública contemporânea. Justifica-se o estudo pela crescente visibilidade de atores cristãos no espaço público e pela necessidade de fundamentos teológicos consistentes que orientem sua participação democrática.

Palavras-chave: Teologia política; Reino de Deus; Cristologia; Missão; Pluralismo.

ABSTRACT

The article examines the tension between Christian mission and political power in the biblical tradition and in its historical reception, formulating theological criteria for discerning the Christian presence in contemporary politics. The central problem consists in identifying the conditions under which the public engagement of Christians remains faithful to the logic of the Kingdom of God without turning into religious hegemony or apolitical withdrawal. The objective is to demonstrate that the Christological inversion of authority, expressed in kenosis and in the cross, constitutes a normative criterion for evaluating historical and current models of the relationship between Church and politics. The methodology adopted is bibliographical and hermeneutical-theological, including exegetical analysis of New Testament texts and critical dialogue with contemporary political and public theology. The study is justified by the growing visibility of Christian actors in the public sphere and by the need for consistent theological foundations to guide their democratic participation.

Keywords: Political theology; Kingdom of God; Christology; Mission; Pluralism.

¹Doutorando e Mestre em Teologia pela PUCPR. Especialista em Espiritualidade e Acompanhamento Espiritual pela UNISAL. Especialista em Logoterapia e Análise Existencial pela FAMEESP. Pós-Graduando em Teologia Clínica pela FATRI. Bacharel em Teologia pela Faculdade Dehoniana. Secretário Geral do Centro de Investigações em Edith Stein (PUCRS). Membro do Grupo de Pesquisa Teologia, Educação e Direitos Humanos (PUCRS). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Contato: pe.rafael.mps1@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-9772-572X>.

Introdução

A crescente visibilidade de cristãos na esfera pública contemporânea, especialmente no contexto das democracias ocidentais e latino-americanas, reabre com intensidade a questão clássica da relação entre missão e poder. A presença cristã na política não constitui fenômeno novo; contudo, nas últimas décadas, ela tem assumido configurações que tensionam categorias tradicionais da teologia política, sobretudo quando determinadas expressões eclesiais reivindicam legitimidade teológica para projetos de hegemonia cultural, soberania moral ou nacionalismo religioso. Nesse cenário, emerge a necessidade de um discernimento teológico rigoroso que seja capaz de distinguir entre testemunho evangélico e instrumentalização religiosa do poder.

A problemática central deste estudo consiste em identificar sob quais condições a atuação pública de cristãos permanece fiel à lógica do Reino de Deus sem se converter em hegemonia religiosa, captura ideológica da fé ou retraimento apolítico. A tensão não é meramente sociológica, mas estruturalmente teológica: trata-se de compreender se a participação cristã na política pode ser articulada a partir da cristologia e da eclesiologia, evitando tanto a sacralização da ordem política quanto a privatização da fé.

O objetivo principal do artigo é demonstrar que a inversão cristológica da autoridade, expressa na kenosis do Filho (Fl 2,6–11) e no paradigma do serviço (Mc 10,42–45), constitui critério normativo para avaliar modelos históricos e atuais de relação entre cristianismo e política. Argumenta-se que o núcleo cristológico da autodoação redefine radicalmente a compreensão de soberania, autoridade e legitimidade, oferecendo parâmetros críticos frente a concepções teológico-políticas baseadas em exceção soberana, identidade civilizacional ou domínio cultural.

A metodologia adotada é bibliográfica e hermenêutico-teológica. Parte-se de uma análise exegética de textos neotestamentários centrais (Mc 10; Fl 2; Rm 13; Ap 13), em diálogo com a tradição teológica e com autores da teologia política e pública contemporânea, como Carl Schmitt, Giorgio Agamben, Johann Baptist Metz, Jürgen Moltmann, Oliver O'Donovan, N. T. Wright, Jürgen Habermas, David Tracy, Stanley Hauerwas, William Cavanaugh e John Milbank. A investigação assume caráter crítico-analítico, buscando não apenas descrever modelos de presença cristã, mas avaliá-los à luz de critérios cristológicos e escatológicos.

Justifica-se o estudo pela intensificação de discursos que associam fé cristã a projetos de poder político direto, notadamente em contextos marcados pelo crescimento do nacionalismo cristão e da chamada Teologia do Domínio². Segundo Xavier (2024, p.11), “dentro dessa teologia, Deus é visto como o governante supremo, o Rei e gestor da “coisa pública”, e os cristãos são seus ministros, incumbidos de administrar e dominar essas esferas em nome da fé.”

² Segundo M. Cunha (2020, p. 18), a TD é “a busca da reconstrução da teocracia na sociedade contemporânea, no cumprimento da predestinação dos cristãos/ãs ocuparem postos de comando no mundo (presidências, ministérios, parlamentos, lideranças de estados, províncias, municípios, supremas cortes) – o domínio religioso cristão – para incidirem na vida pública”. O termo *dominionismo* é derivado e sinônimo de *Teologia do Domínio*.

Assim, torna-se urgente oferecer fundamentos teológicos consistentes que orientem a participação democrática de cristãos, preservando simultaneamente a liberdade religiosa, o pluralismo institucional e a integridade do testemunho evangélico.

Este artigo, portanto, situa-se no cruzamento entre cristologia, eclesiologia e teologia política, propondo que a forma da cruz constitui não apenas conteúdo da fé, mas também forma normativa da presença cristã na história.

1. Missão e poder na tradição bíblica: a inversão cristológica da autoridade

A reflexão sobre a presença cristã na política exige, antes de qualquer formulação normativa, uma reconsideração da categoria de poder à luz da revelação bíblica. O Novo Testamento não ignora o poder; ao contrário, reconhece sua presença estrutural na organização social e religiosa do mundo antigo. Contudo, a novidade cristã consiste em uma profunda resignificação dessa categoria, operada a partir da missão de Jesus e da proclamação do Reino de Deus.

A categoria do Reino de Deus constitui o eixo hermenêutico fundamental da missão de Jesus. Como afirma Moltmann: “O Reino de Deus não é apenas a meta futura da história, mas a sua força transformadora no presente” (Moltmann, 2023, p. 123). Essa afirmação impede a compreensão do Reino como mera interioridade espiritual ou como programa político imediato. O Reino é soberania divina atuante, cuja lógica não coincide com os mecanismos de dominação. No Evangelho segundo Marcos, a autoridade de Jesus aparece vinculada à libertação concreta: “Ensinava-os como quem tem autoridade e não como os escribas” (Mc 1,22). Contudo, essa autoridade culmina na redefinição radical do poder: “Sabeis que aqueles que são considerados governantes das nações as dominam... entre vós não deve ser assim” (Mc 10,42-43). A inversão é inequívoca: o poder no discipulado assume forma diaconal.

Johann Baptist Metz interpreta essa inversão a partir da categoria de “memória perigosa”: “A memória de Jesus Cristo não é uma lembrança inofensiva; ela questiona as estruturas de poder e rompe a tranquilidade dos sistemas estabelecidos” (Metz, 2007, p. 91). A cristologia paulina reforça essa compreensão. O hino de Fl 2,6-11 apresenta a kenosis como paradigma normativo: “Cristo esvaziou-se a si mesmo, assumindo a condição de servo” (Fl 2,7). Moltmann observa: “O senhorio de Cristo manifesta-se na sua entrega; sua realeza é a realeza do Crucificado” (Moltmann, 2023, p. 162). A cruz, portanto, torna-se critério crítico permanente diante de qualquer pretensão de absolutização do poder religioso.

A pregação inaugural de Jesus: “O tempo se cumpriu e o Reino de Deus está próximo” (Mc 1,15), situa a missão cristã no horizonte de uma soberania divina que relativiza todas as soberanias históricas. O Reino anunciado não corresponde a uma reorganização política imediata nem a um projeto de dominação religiosa. Trata-se da manifestação da vontade salvífica de Deus na história, inaugurada na pessoa e na prática de Jesus.

A autoridade de Jesus, frequentemente destacada nos evangelhos (cf. Mc 1,22; 2,10), não se manifesta como imposição coercitiva, mas como poder de restaurar e libertar. Sua autoridade é reconhecida no perdão dos pecados, na cura dos enfermos e na reintegração dos excluídos. Assim, o exercício do poder está intrinsecamente vinculado ao serviço da vida.

Essa perspectiva encontra sua formulação paradigmática em Mc 10,42-45, quando Jesus contrapõe explicitamente o modelo dominante de poder, “os que são considerados governantes das nações as dominam”, ao modelo do discipulado: “entre vós não deve ser assim”. A inversão proposta não elimina a noção de autoridade, mas redefine sua natureza: “quem quiser ser o primeiro seja o servo de todos”. A autoridade cristã é configurada pela diaconia.

O texto de Mc 10,42-45 constitui uma das formulações mais explícitas da reconfiguração cristológica do poder. O verbo utilizado por Marcos para descrever o exercício do poder imperial, indica domínio opressivo. A construção retórica “entre vós não deve ser assim” estabelece contraste normativo, não mera exortação ética circunstancial.

Segundo Joel Marcus, a passagem representa “uma redefinição escatológica da autoridade messiânica” (Marcus, 2009, p. 748). O messianismo de Jesus não assume a forma de restauração política davídica, mas de serviço sacrificial. O versículo 45 explicita a dimensão soteriológica do poder: “dar a vida em resgate por muitos”.

N. T. Wright sustenta que Jesus “redefiniu a expectativa messiânica em torno da própria morte, transformando a ideia de realeza em autodoação vicária” (Wright, 2012, p. 212). O poder, aqui, não desaparece; ele é reinterpretado à luz da missão redentora. Essa inversão impede qualquer teologia política que identifique autoridade cristã com supremacia institucional. O modelo normativo é o servo sofredor.

A cristologia paulina aprofunda essa inversão ao apresentar o hino de Fl 2,6-11 como chave hermenêutica do mistério de Cristo. A kénosis, ou seja, o esvaziamento daquele que “não considerou como usurpação ser igual a Deus”, revela que o senhorio de Cristo passa pela obediência e pela cruz. O reconhecimento universal de sua soberania (“todo joelho se dobre”) não resulta de conquista política, mas da entrega sacrificial.

O hino cristológico de Fl 2,6-11 radicaliza essa inversão ao situar o esvaziamento no próprio ser divino. A kenosis não é estratégia temporária, mas expressão da identidade do Filho. Gordon Fee observa que “Paulo apresenta a cruz como revelação do caráter de Deus” (Fee, 1995, p. 203). A igualdade com Deus não é retida como privilégio, mas vivida como entrega.

Essa afirmação possui implicações políticas profundas: qualquer analogia entre soberania divina e soberania estatal deve passar pelo crivo da cruz. A exaltação de Cristo (Fl 2,9-11) não legitima concentração autoritária; ela confirma que o reconhecimento universal nasce da obediência amorosa.

Oliver O'Donovan (1996, p. 114), argumenta que a ressurreição declara Cristo como juiz das nações, relativizando todas as autoridades históricas. A soberania cristológica é escatológica e crítica. Rm 13,1-7 tem sido frequentemente utilizado para legitimar obediência irrestrita ao Estado. Contudo, sua leitura isolada distorce o horizonte paulino. James Dunn (1988, p. 765) ressalta que Paulo escreve sob contexto específico de estabilidade relativa e não formula doutrina absoluta do Estado. A autoridade é “ministra de Deus”, mas permanece subordinada ao senhorio de Cristo.

O contraponto emerge em Ap 13, quando o poder imperial é descrito como besta que exige adoração. Richard Bauckham (1993, p. 35), afirma que o Apocalipse “desmascara o caráter idolátrico do império romano”. O conflito não é meramente político, mas teológico.

A justaposição de Rm 13 e Ap 13 impede tanto anarquismo quanto absolutização estatal. O discernimento depende da fidelidade ao Cordeiro.

Essa lógica paradoxal impede qualquer identificação imediata entre Reino de Deus e estruturas históricas de poder. O senhorio de Cristo é escatológico e não se confunde com hegemonias transitórias. A cruz torna-se critério crítico permanente diante de toda tentativa de absolutização do poder religioso.

A partir dessa matriz cristológica, a missão da comunidade discípula não pode ser compreendida como busca de supremacia institucional. O cristianismo nasce da memória da cruz e da experiência pascal, o que a vincula a uma prática histórica marcada pela vulnerabilidade e pelo testemunho.

Se, por um lado, o Novo Testamento relativiza o poder político ao situá-lo sob o juízo do Reino, por outro não legitima a fuga do mundo. A comunidade cristã primitiva viveu sob o Império Romano, desenvolvendo uma consciência simultânea de submissão crítica e liberdade interior. Textos como Rm 13,1-7 e 1Pd 2,13-17 revelam uma postura que reconhece a ordem civil, mas não absolutiza sua autoridade.

A tensão entre fidelidade a Cristo e obediência às autoridades torna-se evidente em At 5,29: “É preciso obedecer antes a Deus do que aos homens”. Essa afirmação não configura rebelião sistemática, mas estabelece limite teológico ao poder estatal. A missão cristã, portanto, situa-se entre colaboração responsável e resistência profética.

Do ponto de vista eclesiológico, o cristianismo compreende-se como sinal e instrumento do Reino na história. Tal identidade implica responsabilidade pública, pois o Evangelho possui dimensão social inegável. A proclamação do Reino inclui práticas de justiça, solidariedade e cuidado com os vulneráveis. Entretanto, essa responsabilidade não autoriza a absorção da missão pela lógica do poder político. O testemunho permanece distinto da dominação.

A leitura cristológica do poder oferece critérios fundamentais para o discernimento dos modelos atuais de presença cristã na política. Em primeiro lugar, toda participação pública deve ser julgada à luz da lógica do serviço inaugurada por Cristo. Em segundo, a natureza escatológica do Reino impede sua identificação plena com qualquer projeto histórico. Em terceiro, a autoridade eclesial, configurada pela cruz, não pode ser instrumentalizada para legitimar hegemonias.

Assim, a tradição bíblica não sustenta nem o retraimento apolítico nem a busca de supremacia religiosa. Ela convoca a uma presença responsável, crítica e servidora. O poder, no horizonte cristão, só é legítimo quando orientado à promoção da vida e submetido à medida do amor que se doa.

Essa inversão cristológica da autoridade constitui o fundamento a partir do qual se pode avaliar, de modo teologicamente consistente, os diferentes modelos de presença cristã na política contemporânea. É a partir dela que se torna possível discernir a linha tênue entre missão e poder.

2. Modelos históricos de presença cristã na política: entre cristandade e pluralismo

A recepção histórica da inversão cristológica do poder não ocorreu de forma linear. Ao longo dos séculos, a relação entre Igreja e ordem política assumiu configurações diversas, ora aproximando-se da lógica do serviço evangélico, ora tensionando-se com dinâmicas de hegemonia institucional. A análise desses modelos históricos não tem finalidade meramente descritiva; ela permite compreender como a tensão entre missão e poder foi interpretada em contextos distintos e quais implicações emergem para o discernimento contemporâneo. N. T. Wright (2012, p. 213), sustenta que “o anúncio do Reino não corresponde à fundação de novo sistema político, mas à declaração da soberania de Deus manifestada em Cristo”. A Igreja é chamada a ser sinal e antecipação do Reino, não sua consumação histórica.

Nos primeiros séculos, o cristianismo viveu sob condição minoritária, frequentemente marcada pela perseguição. Essa situação favoreceu uma consciência aguda da distinção entre Reino de Deus e poder imperial. A autoridade cristã manifestava-se no testemunho dos mártires, cuja fidelidade relativizava a soberania absoluta do Estado. Com a progressiva legitimação do cristianismo no Império Romano, especialmente a partir do século IV, inicia-se um novo paradigma: o da cristandade.³ A fé cristã passa a ocupar posição estruturante na organização social e política. A cooperação entre poder eclesiástico e poder civil, embora tenha possibilitado estabilidade institucional e expansão cultural, introduziu ambivalências teológicas significativas.

A identificação simbólica entre Reino de Deus e ordem social cristã gerou, por vezes, uma compreensão do poder político como extensão da missão religiosa. A autoridade eclesial passou a exercer influência normativa sobre a legislação e a cultura, configurando um modelo de unidade entre fé e poder que marcou profundamente a história ocidental. Contudo, essa aproximação também produziu tensões internas: a lógica da cruz, fundada na kenosis, nem sempre foi plenamente preservada em contextos de hegemonia religiosa.

A Reforma do século XVI e o advento da modernidade introduziram novas configurações na relação entre fé e política. A fragmentação da unidade religiosa europeia e o surgimento do Estado moderno favoreceram a distinção progressiva entre as esferas eclesial e civil. A secularização, entendida como autonomização das realidades temporais, deslocou a Igreja da posição de centralidade política.

Tal processo, embora frequentemente percebido como perda de influência, também possibilitou uma redescoberta da natureza própria da missão cristã. A distinção entre Igreja e Estado contribuiu para evitar a instrumentalização recíproca e para reafirmar a liberdade da consciência religiosa. Ao mesmo tempo, exigiu da teologia uma reelaboração de sua compreensão da presença pública da fé.

No século XX, a reflexão teológica aprofundou essa distinção. A teologia política e a teologia pública buscaram articular responsabilidade histórica e fidelidade ao Evangelho sem recorrer a modelos de cristandade. A presença cristã passou a ser compreendida menos como domínio institucional e mais como fermento ético e profético na sociedade plural.

³ Definimos aqui “a Cristandade como modelo eclesial de poder. Tendo na relação íntima entre Igreja Cristã e sociedade civil mediada pelo Estado sua definição, a Cristandade estabeleceu ao longo de dezesseis séculos um modelo de poder verificado na legitimação do Status Quo e na função da Igreja Cristã como aparelho ideológico do Estado.” (Oliveira, 2011, p. 307).

Na contemporaneidade, observa-se a emergência de novos modelos de presença cristã na política. Em determinados contextos, especialmente em países como Estados Unidos e Brasil, grupos cristãos assumem protagonismo eleitoral e legislativo, reivindicando espaço na formulação de políticas públicas e na defesa de valores morais.

Essa participação pode assumir formas diversas. Em sua expressão legítima, manifesta-se como exercício de cidadania orientado por convicções éticas derivadas da fé. Nesse caso, a presença cristã contribui para o debate democrático sem pretender monopolizar a esfera pública. A fé inspira a ação, mas não se impõe como coerção.

Entretanto, há também configurações em que a missão é interpretada como mandato para reorganizar estruturalmente o Estado segundo parâmetros confessionais. Quando a linguagem religiosa é mobilizada para legitimar projetos de hegemonia cultural ou política, reemerge a tensão entre Reino e poder histórico. Nesses casos, a distinção escatológica fundamental tende a enfraquecer-se.

A discussão contemporânea sobre missão e poder não pode ignorar a contribuição de Carl Schmitt à chamada teologia política. Em *Teologia Política*, Schmitt (2006, p. 43) formula sua tese clássica: “Todos os conceitos significativos da moderna teoria do Estado são conceitos teológicos secularizados”. Essa afirmação indica que categorias como soberania, decisão e exceção possuem matriz teológica transposta para o campo político. A famosa definição schmittiana de soberania, “Soberano é quem decide sobre o estado de exceção” (Schmitt, 2006, p. 13), desloca o centro da ordem política para o poder decisório absoluto.

Schmitt (2006, p. 13), define soberania como decisão sobre o estado de exceção. Sua tese de que os conceitos políticos são secularizações de conceitos teológicos (Schmitt, 2006, p. 43) levanta questão fundamental: qual teologia fundamenta a soberania moderna? Schmitt opera analogia entre Deus absoluto e soberano decisório. Contudo, a cristologia kenótica tensiona essa analogia. O Deus revelado em Cristo não governa pela suspensão arbitrária da norma, mas pela fidelidade amorosa⁴.

Johann Baptist Metz critica concepções de soberania desvinculadas da memória da paixão: “A memória do sofrimento impede a legitimação teológica de poderes indiferentes às vítimas” (Metz, 2007, p. 98). Assim, a crítica cristológica não ignora Schmitt, mas redefine os termos da analogia teológico-política.

Do ponto de vista analítico, Schmitt oferece instrumento importante para compreender como determinadas formas de presença religiosa na política podem tender à sacralização da decisão soberana. Quando o discurso religioso legitima lideranças como intérpretes exclusivos da vontade divina, aproxima-se perigosamente de uma teologia política da exceção.

Entretanto, à luz da cristologia bíblica anteriormente desenvolvida, emerge uma tensão fundamental. O modelo schmittiano parte de uma analogia entre soberania divina e soberania política concentrada na decisão última. Já o paradigma cristológico do Novo

⁴ A recepção contemporânea de Carl Schmitt é inevitavelmente marcada pela tensão entre a densidade de suas categorias teóricas e seu comprometimento histórico com o regime nacional-socialista. Tal ambivalência impõe uma hermenêutica crítica, na qual o uso de seus conceitos não pode prescindir de sua devida contextualização histórico-política.

Testamento apresenta o senhorio de Cristo como kenótico e pascal, não como decisão autorreferencial.

A soberania divina, no horizonte bíblico, manifesta-se na cruz. O poder de Deus revela-se na fraqueza (cf. 1Cor 1,25). Essa inversão relativiza qualquer analogia direta entre autoridade divina e concentração política do poder.

Giorgio Agamben (2004, p. 11), argumenta que o estado de exceção se tornou paradigma normal de governo. A exceção transforma-se em técnica contínua. Essa análise ilumina riscos contemporâneos quando discursos religiosos justificam medidas excepcionais em nome da defesa moral da nação. A teologia política pode tornar-se instrumento de legitimação da exceção permanente. À luz da cruz, porém, a soberania divina não suspende a norma para excluir, mas assume a exclusão para redimir. A kenosis revela solidariedade com a vida nua, não sua instrumentalização.

A reflexão contemporânea sobre fé e política ampliou essa matriz cristológica. Metz afirma: “A fé cristã não pode retirar-se para o âmbito privado; ela possui inevitavelmente uma dimensão pública” (Metz, 2007, p. 112). Contudo, essa dimensão pública não equivale a hegemonia institucional. Trata-se de presença crítica. Moltmann reforça: “A Igreja não é o Reino de Deus, mas seu sinal e instrumento provisório na história” (Moltmann, 1993, p. 179). Essa distinção impede a sacralização de projetos políticos.

No âmbito da teologia pública, David Tracy (1981, p. 3), argumenta: “A teologia é necessariamente pública porque fala de uma verdade que pretende significado universal”. Entretanto, essa universalidade deve dialogar com o pluralismo. Jürgen Habermas (2007, p. 23), ao refletir sobre religião no espaço público, afirma: “Cidadãos religiosos e seculares devem aprender uns com os outros em um processo complementar de tradução”. Tal perspectiva reforça que a presença cristã não se impõe, mas participa do debate democrático.

No cenário contemporâneo, especialmente nos Estados Unidos e no Brasil, observa-se crescimento do chamado nacionalismo cristão. Trata-se de movimento que associa identidade nacional à identidade cristã, reivindicando que o Estado reflita explicitamente valores confessionais.

Andrew Whitehead e Samuel Perry (2020, p. 10), definem o nacionalismo cristão como “ideologia que idealiza fusão entre identidade americana e identidade cristã”. Embora analisado no contexto norte-americano, o fenômeno possui ressonâncias globais.

No Brasil, discursos que identificam nação e cristianismo frequentemente mobilizam linguagem de guerra espiritual e restauração moral. A teologia do domínio, inspirada em leituras específicas de Gn 1,28, sustenta que cristãos devem “tomar posse” das estruturas culturais. Rousas Rushdoony (1973, p. 5), representante do reconstrucionismo, defende aplicação ampla da lei bíblica à sociedade. Essa perspectiva tende a reduzir pluralismo democrático a estágio provisório.

Do ponto de vista cristológico, contudo, tal modelo enfrenta dificuldades. A lógica de Mc 10 e Fl 2 não legitima conquista estrutural do poder como expressão necessária da missão. O Reino cresce como fermento (Mt 13,33), não como imposição hegemônica. Stanley Hauerwas (1981, p. 99), adverte: “A Igreja trai sua vocação quando imagina que sua tarefa é controlar a história”. A crítica não implica retirada do espaço público, mas rejeição da fusão entre missão e soberania nacional.

David Tracy (1981, p. 3), afirma que a teologia é pública porque pretende verdade universal. Contudo, essa universalidade deve dialogar com pluralidade cultural. Habermas (2007, p. 137), sustenta que argumentos religiosos precisam estar dispostos à tradução no espaço público. Tal exigência não elimina identidade cristã, mas impede imposição confessional. William Cavanaugh (2009, p. 4), critica mito de neutralidade estatal, mostrando que o Estado moderno também opera com pressupostos quase religiosos. Ainda assim, isso não autoriza sacralização alternativa do Estado cristão.

A história revela que a aproximação entre cristãos e poder político é sempre ambígua. Pode favorecer a promoção do bem comum, mas também pode obscurecer o caráter servicial da missão cristã. A cristandade mostrou as possibilidades e os riscos da hegemonia religiosa; a modernidade evidenciou os desafios da marginalização da fé; o contexto atual exige síntese que preserve a responsabilidade pública sem regressar a modelos de dominação.

Sendo assim, sugerimos que o discernimento teológico contemporâneo deve, portanto, integrar três elementos fundamentais:

1. A memória da inversão cristológica do poder, que impede a absolutização de qualquer estrutura histórica;
2. A consciência histórica das ambivalências da cristandade;
3. O reconhecimento do pluralismo democrático como contexto legítimo da presença pública da fé.

Esses elementos preparam o terreno para a formulação de critérios mais explícitos que permitam avaliar, de modo sistemático, os modelos atuais de presença cristã na política. A partir da matriz bíblico-cristológica já estabelecida e da análise histórica realizada, torna-se possível avançar para a explicitação desses critérios de discernimento.

3. Critérios teológicos para o discernimento da presença cristã na política contemporânea

A análise bíblico-cristológica do poder e o percurso histórico da relação entre Igreja e ordem política permitem formular critérios teológicos capazes de orientar o discernimento contemporâneo. Tais critérios não pretendem oferecer soluções técnicas ou programas partidários, mas delinear parâmetros normativos a partir do núcleo do Evangelho. Trata-se de identificar condições sob as quais a presença cristã na política permanece fiel à missão e evita sua redução a projeto de poder.

O primeiro critério decorre da centralidade do Reino de Deus na pregação de Jesus. O Reino é dom e promessa, realidade já inaugurada, mas ainda não consumada. Seu caráter escatológico impede a identificação plena com qualquer sistema político ou ideologia histórica. Quando a ação política cristã se apresenta como realização definitiva do Reino, corre-se o risco de absolutizar mediações contingentes e de sacralizar projetos humanos. A consciência escatológica, ao contrário, preserva a humildade histórica da Igreja. Ela reconhece que toda construção social é provisória e passível de crítica. Esse critério implica que nenhuma configuração estatal pode reivindicar estatuto teológico absoluto. A presença

cristã na política deve ser marcada pela consciência de que o Reino transcende estruturas e que o juízo de Deus permanece critério último sobre toda ordem histórica.

O segundo critério é explicitamente cristológico: o poder deve ser compreendido à luz da kenosis de Cristo. A autoridade cristã não se define pela capacidade de impor, mas pela disposição de servir. O paradigma de Mc 10,45 “o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir”, permanece normativo para qualquer exercício de influência pública inspirado pela fé. Isso significa que a participação política cristã deve ser orientada prioritariamente ao cuidado dos mais vulneráveis e à promoção da justiça, e não à autopreservação institucional da Igreja ou à conquista de privilégios confessionais. O poder, quando legitimado teologicamente, deve expressar-se como responsabilidade solidária. Esse critério possui implicações práticas claras: discursos que apelam à superioridade religiosa, à exclusão simbólica de adversários ou à sacralização da identidade política revelam dissonância com a lógica cristológica. O serviço constitui a forma própria da autoridade cristã.

O terceiro critério diz respeito à diferença entre testemunho e hegemonia. O testemunho cristão na esfera pública consiste na oferta de convicções e valores ao debate democrático, respeitando a liberdade de consciência e a diversidade cultural. Ele não pressupõe a imposição coercitiva de conteúdos confessionais. A hegemonia, por sua vez, caracteriza-se pela tentativa de monopolizar a narrativa moral da sociedade e de identificar o projeto político com a vontade divina. Tal identificação enfraquece a distinção entre Igreja e Estado e compromete o pluralismo democrático. A fé participa do espaço público por argumentação e testemunho, não por imposição.

Habermas (2007, p. 24), observa que cidadãos religiosos e seculares devem aprender uns com os outros no espaço público. Isso reforça dimensão dialogal. Do ponto de vista eclesiológico, a Igreja é chamada a ser sinal e instrumento do Reino, não sua consumação institucional. Sua autoridade é sacramental e profética, não soberana no sentido político. O testemunho preserva essa distinção; a hegemonia tende a dissolvê-la.

Por fim, o discernimento exige preservar a dimensão profética da missão. A Igreja não se confunde com o Estado nem se reduz a atos políticos. Sua tarefa inclui denunciar injustiças, defender a dignidade humana e recordar os limites éticos do poder. Desse modo, o discernimento teológico contemporâneo deve rejeitar tanto a privatização liberal da fé quanto sua captura por modelos de soberania autoritária.

Assim, a presença cristã na política deve articular firmeza de convicções com respeito institucional às diferenças. O pluralismo democrático não elimina o testemunho cristão; antes, delimita sua forma legítima de expressão.

Essa função profética, contudo, não se confunde com partidarização. A crítica evangélica dirige-se a toda forma de poder que contradiga a lógica do Reino, independentemente de alinhamentos ideológicos. A fidelidade ao Evangelho exige liberdade crítica diante de qualquer projeto político.

Essa estrutura tripartida (escatológica, cristológica e eclesiológica) pode ainda ser aprofundada à luz da tradição da teologia política contemporânea, especialmente no que diz respeito à relação entre soberania, autoridade e vulnerabilidade. A consciência escatológica, enquanto primeiro critério, não significa indiferença histórica, mas relativização crítica. Como afirma Moltmann (1993, p. 21), “a esperança cristã não acomoda o presente; ela o

inquieta”. A esperança escatológica impede que a Igreja se instale confortavelmente em qualquer arranjo político, pois o Reino permanece promessa que julga a história.

Essa tensão é fundamental para evitar a tentação recorrente da sacralização da ordem vigente. A tradição bíblica demonstra que a eleição divina não legitima automaticamente estruturas políticas específicas. Pelo contrário, o próprio Israel experimentou a crítica profética quando absolutizou instituições como a monarquia (cf. 1Sm 8). A advertência de Samuel contra a centralização do poder revela que a soberania humana tende à apropriação indevida do que pertence a Deus. Nesse sentido, a consciência escatológica funciona como antídoto contra a idolatria política.

O'Donovan (1996, p. 122), insiste que a autoridade política é sempre “derivada e provisória”. Sua legitimidade não é ontológica, mas funcional: ela existe para promover a justiça e preservar a ordem comum. Quando a autoridade reivindica legitimidade absoluta, ultrapassa sua vocação. O discernimento cristão deve, portanto, manter vigilância crítica permanente.

No plano cristológico, o segundo critério exige aprofundamento ontológico e não apenas ético. A kenosis de Cristo não é simples modelo moral; ela revela o modo próprio de Deus agir. Como afirma Fee, “a cruz redefine o conceito de poder na comunidade cristã” (Fee, 1995, p. 211). A autoridade cristã, portanto, não pode ser concebida nos termos da eficácia coercitiva, mas da eficácia do amor que serve.

Hauerwas radicaliza essa perspectiva ao afirmar que “a Igreja é chamada a ser comunidade alternativa cuja política é moldada pelo caráter de Cristo” (Hauerwas, 1981, p. 12). Essa afirmação desloca o eixo da discussão: a questão não é apenas como cristãos exercem poder na sociedade, mas como a própria Igreja encarna forma distinta de poder. Quando a comunidade cristã adota métodos de dominação simbólica ou retórica, contradiz sua própria identidade.

Nesse contexto, a noção de vulnerabilidade torna-se teologicamente central. A cruz revela que Deus assume a vulnerabilidade humana. Johann Baptist Metz (2007, p. 94), sustenta que “a memória do sofrimento das vítimas é categoria crítica contra todo sistema fechado”. Aplicado ao discernimento político, isso significa que qualquer projeto apoiado por cristãos deve ser avaliado segundo seu impacto sobre os vulneráveis. O critério cristológico não permite indiferença diante da exclusão social.

O terceiro critério, distinção entre testemunho e hegemonia, pode ser aprofundado mediante diálogo com a teoria do espaço público. Habermas (2007, p. 137), argumenta que a convivência democrática depende de “processos de aprendizagem complementares entre cidadãos religiosos e seculares”. A contribuição cristã não é silenciada, mas também não se apresenta como incontestável. O testemunho, nesse sentido, é oferta argumentativa situada no horizonte do bem comum.

David Tracy, acrescenta que a teologia, ao reivindicar verdade pública, deve estar disposta à “conversação crítica com a cultura”. A hegemonia, ao contrário, elimina a conversação. Ela pressupõe posse exclusiva da verdade e busca traduzir essa posse em domínio institucional. Essa distinção possui implicações práticas decisivas. O testemunho aceita mediações democráticas, reconhece a legitimidade do dissenso e opera por persuasão racional. A hegemonia tende a mobilizar linguagem sagrada para legitimar concentração de poder. No primeiro caso, a presença cristã fortalece a democracia; no segundo, fragiliza-a.

A dimensão profética mencionada no texto também requer delimitação conceitual. Profecia, no horizonte bíblico, não é partidarismo, mas fidelidade à Palavra que julga todas as partes. Como observa Wright (2012, p. 268), “o anúncio do senhorio de Jesus é simultaneamente consolador e confrontador”. A Igreja não se identifica estruturalmente com nenhum projeto político específico, porque sua lealdade última pertence ao Reino.

Essa liberdade crítica é essencial para evitar instrumentalização recíproca entre Igreja e poder. A história demonstra que alianças estreitas tendem a comprometer a independência profética. Quando a Igreja depende excessivamente de proteção estatal, sua capacidade de crítica diminui. O discernimento contemporâneo deve aprender com essas ambivalências históricas.

Além disso, é necessário distinguir entre presença pública e confessionalização do Estado. A presença pública consiste na participação ativa de cidadãos cristãos no debate político, oferecendo contribuições éticas e propostas concretas. A confessionalização, por sua vez, busca inscrever identidade religiosa específica como fundamento jurídico do Estado. A tradição democrática moderna estruturou-se precisamente para evitar tal fusão.

Nesse ponto, a crítica de Cavanaugh (2009, p. 4), ao mito da neutralidade secular oferece contribuição relevante. Ele demonstra que o Estado moderno não é religiosamente neutro no sentido absoluto. Contudo, reconhecer esse fato não implica defender simetria confessional. A resposta cristã não é substituir uma sacralização por outra, mas preservar distinção estrutural entre Igreja e Estado.

O discernimento teológico contemporâneo deve ainda considerar a tentação da “guerra cultural”⁵ como forma predominante de engajamento cristão. Quando o debate político é concebido exclusivamente como combate entre forças do bem e do mal, corre-se o risco de reduzir o outro à categoria de inimigo moral absoluto. Essa lógica contrasta com a ética do amor aos inimigos proclamada por Jesus (cf. Mt 5,44).

A retórica polarizadora compromete o testemunho cristão, pois associa a fé à hostilidade sistemática. A kenosis impede demonização do adversário político. A crítica pode ser firme, mas não desumanizante. O reconhecimento da dignidade do outro permanece inegociável.

Outro aspecto relevante diz respeito à relação entre identidade cristã e identidade nacional. Quando a fé é mobilizada como marcador cultural exclusivo da nação, emerge risco de nacionalismo religioso. A consciência escatológica recorda que a Igreja é comunidade transnacional e escatológica. Seu pertencimento último não coincide com fronteiras políticas.

Moltmann (2023, p. 181), afirma que “a Igreja vive entre os povos, mas não pertence definitivamente a nenhum deles”. Essa afirmação impede a identificação total entre

⁵ A ideia de guerra cultural deita suas raízes mais profundas nos desdobramentos da KulturKampf, episódio que alvoroçou o Segundo Reich germânico nos fins do século XIX. Com efeito, naquele contexto emergiu a campanha sistemática empreendida por Bismarck contra o influxo católico na Alemanha recém-unificada, a qual visou, em última análise, modernizar a sociedade pela via da secularização, consolidar o nacionalismo e ceifar a capacidade de interferência papal nos assuntos do país. Tratava-se, por conseguinte, de uma disputa de cosmovisões, de um embate cultural e político que tinha na conquista simbólico-psicológica da sociedade seu mais valioso troféu (Quadros, 2015, p. 164).

cristianismo e projeto nacional específico. A missão possui dimensão universal que relativiza nacionalismos.

No campo prático, isso implica que cristãos podem e devem amar sua pátria e contribuir para seu desenvolvimento. Contudo, esse amor não pode converter-se em idolatria política. A pátria não substitui o Reino.

Finalmente, o discernimento exige reconhecer que a política é campo legítimo de ação cristã, mas não campo absoluto. A missão da Igreja ultrapassa a esfera institucional. Reduzir a fé a instrumento de mobilização eleitoral empobrece sua amplitude espiritual e comunitária.

Considerações finais

A investigação desenvolvida ao longo deste artigo permitiu demonstrar que a tensão entre missão cristã e poder político não pode ser resolvida por soluções pragmáticas ou modelos institucionais previamente dados. Trata-se, antes, de uma questão teológica estrutural, cuja resposta depende do modo como se compreende a autoridade à luz da revelação cristológica.

A análise bíblico-exegética evidenciou que o Novo Testamento não legitima uma apropriação soberana do poder por parte da comunidade cristã. Ao contrário, a tradição neotestamentária apresenta uma inversão paradigmática da autoridade: o Filho do Homem serve; o Senhor se esvazia; o Cordeiro vence por meio do sacrifício. Essa gramática kenótica impede que qualquer projeto político seja identificado com a realização plena do Reino de Deus. A consciência escatológica preserva a Igreja de absolutizações históricas e mantém aberta a dimensão crítica do Evangelho diante de toda ordem constituída.

O diálogo com a teologia política contemporânea aprofundou essa perspectiva. A concepção schmittiana de soberania como decisão sobre o estado de exceção revelou-se incompatível com a lógica cristológica do poder vulnerável. A crítica de Agamben à normalização da exceção mostrou como dispositivos de poder podem capturar linguagens religiosas para legitimar exclusões. Por sua vez, autores como Metz e Moltmann recordam que a esperança cristã possui força crítica e libertadora, orientando-se não para a dominação, mas para a transformação histórica a partir da solidariedade com as vítimas.

No âmbito evangélico contemporâneo, o exame da teologia do domínio e do nacionalismo cristão evidenciou os riscos da fusão entre identidade religiosa e projeto estatal. Quando a fé é mobilizada como instrumento de supremacia cultural ou civilizacional, perde-se a distinção entre testemunho e hegemonia. A missão se converte em estratégia de poder. Nesse ponto, a contribuição de O'Donovan e Wright mostra-se relevante ao recordar que a autoridade cristã é sempre delegada e provisória, situada sob o senhorio escatológico de Cristo.

Dessa forma, os critérios teológicos propostos – centralidade do Reino, primado da kenosis, distinção entre testemunho e hegemonia e preservação da função profética – configuram parâmetros normativos para o discernimento contemporâneo. Eles não eliminam a complexidade da política, mas oferecem orientação teológica capaz de evitar tanto o retraimento apolítico quanto a sacralização ideológica do poder.

Conclui-se que a presença cristã na política é legítima quando assume a forma do serviço, da argumentação pública racionalmente compartilhável e da defesa da dignidade humana. Ela se torna problemática quando reivindica para si prerrogativas soberanas, linguagem de exceção ou estatuto de identidade civilizacional absoluta. A cruz, e não a exceção soberana, constitui o critério último da autoridade cristã.

Em um contexto marcado por polarizações, radicalizações e instrumentalizações religiosas, o discernimento teológico torna-se tarefa urgente. A fidelidade à missão exige que a Igreja permaneça livre diante de qualquer projeto político, conservando sua capacidade crítica e sua vocação de sinal escatológico do Reino. Somente assim a relação entre missão e poder poderá ser compreendida não como competição pela soberania, mas como testemunho histórico da autoridade que se manifesta na doação.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BAUCKHAM, Richard. **The Theology of the Book of Revelation**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

BÍBLIA. **Bíblia de Jerusalém**. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002.

CAVANAUGH, William T. **The Myth of Religious Violence: Secular Ideology and the Roots of Modern Conflict**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

CUNHA, M. do N. **Fundamentalismos, crise da democracia e ameaça aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação**. Salvador: Koinonia, 2020.

DUNN, James D. G. **Romans 9–16**. Dallas: Word Books, 1988.

FEE, Gordon D. **Paul's Letter to the Philippians**. Grand Rapids: Eerdmans, 1995.

HABERMAS, Jürgen. **Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007.

HAUERWAS, Stanley. **A Community of Character: Toward a Constructive Christian Social Ethic**. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1981.

MARCUS, Joel. **Mark 8–16**. New Haven: Yale University Press, 2009.

METZ, Johann Baptist. **Memoria passionis: uma evocação provocadora na sociedade pluralista**. Petrópolis: Vozes, 2007.

MOLTMANN, Jürgen. **Teologia da esperança: estudos sobre os fundamentos e as consequências de uma escatologia cristã**. São Paulo: Loyola, 2023.

O'DONOVAN, Oliver. **The Desire of the Nations: Rediscovering the Roots of Political Theology**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

OLIVEIRA, Carlos Augusto Ferreira de. A Cristandade: um modelo eclesial de poder. **Revista Fragmentos de Cultura** - Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas, Goiânia, Brasil, v. 21, n. 2, p. 307–316, 2012. DOI: 10.18224/frag.v21i2.1889. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/1889>.

QUADROS, Marcos Paulo dos Reis. **Conservadorismo à brasileira: sociedade e elites políticas na contemporaneidade**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/6293/2/474512%20%20Texto%20Completo.pdf>

RUSHDOONY, Rousas John. **The Institutes of Biblical Law**. Phillipsburg: Presbyterian and Reformed Publishing, 1973.

SCHMITT, Carl. **Teologia política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

TRACY, David. **The Analogical Imagination: Christian Theology and the Culture of Pluralism**. New York: Crossroad, 1981.

XAVIER, Donizete José. Teologia do domínio: a influência religiosa e o perigo da imagem do caos. **Teocomunicação**, Porto Alegre, v. 54, n. 1, p. 1-11, 2024. DOI: 10.15448/0103-314X.2024.1.46944.

WHITEHEAD, Andrew L.; PERRY, Samuel L. **Taking America Back for God: Christian Nationalism in the United States**. New York: Oxford University Press, 2020.

WRIGHT, N. T. **How God Became King: The Forgotten Story of the Gospels**. New York: HarperOne, 2012.

WRIGHT, N. T. **Surprised by Hope: Rethinking Heaven, the Resurrection, and the Mission of the Church**. New York: HarperOne, 2008.

Recebido em 17/02/2026

Aceito em 12/06/2026